



0  
Proy. - 15/55

**- Lei - nº 675 -**

( Dispõe sobre a abertura de um crédito especial)

**FRANCISCO FERREIRA LOPES,**  
PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Artigo 1º - Fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, por intermedio do Departamento de Fazenda, um crédito especial na importância de Cr. \$ 12.992,20 (doze mil novecentos e noventa e dois cruzeiros e vinte centavos), conforme abaixo transcritos:

I - Para ocorrer ao pagamento de colocação de novos postes de iluminação elétrica na Rua Cel. Souza Franco.....	CR\$ 2.800,00
II - Para ocorrer ao pagamento dos serviços de emissão de avisos recibos (Predial) confeccionados pela Prefeitura Municipal de São André.....	742,20
III - Para ocorrer ao pagamento à dona Antonieta Freire de Campos, que substituiu à funcionária dona Jandira Passos Borges, Zeladora- Padrão "D", durante seu afastamento, conforme Portaria nº 2.142 de 24 de Fevereiro de 1.955.....	8.250,00
IV - Para ocorrer ao pagamento do aluguel de escola - mixta no Bairro do Socorro, referente ao exercício de 1.954, à razão de Cr\$ 150,00.....	1.800,00
<b>T O T A L -</b>	<b>CR\$ 12.992,20</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão cobertas por intermedio de operação de crédito, a juros de lei, a que fica o snr. Prefeito Municipal autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 8 de Julho de 1.955, 3432 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Francisco Ferreira Lopes*

- FRANCISCO FERREIRA LOPES -

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 8 de Julho de 1.955.

*Dir. Adm. - [Assinatura]*

- ARGEU BATALHA -